



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 028/2007 - DE 07 DE MARÇO DE 2.007

Altera o Decreto 039/2006 de 14 de fevereiro de 2.006, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.235/93, de 09 de novembro de 1993, alterada pela Lei nº 1.291/95, de 24 de abril de 1995, e Ofício 11/2007 da APAE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 039/2006 de 14 de fevereiro de 2.006, com a substituição de membros, o qual passa a vigorar com a seguinte composição:

I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

- RAFAEL GUSTAVO LORENZETTI – Titular;
- LOURDES DA SILVA BONOTTO – Suplente;

- IVETE MARIA LORENZI - Titular;
- TATIANA DALACOSTA – Suplente;

- NEIDE G. PASQUALI – Titular;
- ROSELINDA DALMUT – Suplente;

- VIVIANE BONETTI GONÇALVES DE JESUS – Titular;
- CÉLIA VENZAZZI – Suplente;

- HELENA FERRARINI – Titular;
- MARLEIDE PRIOTTO – Suplente;

- RICARDO GABRIEL LORENZETTI – Titular;
- SEBASTIÃO RAMOS – Suplente;

II – CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

- ILDA MARIA DEBONA – Titular;
- LEONI FAVRETTO CRESTANI – Suplente;

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 118 de 16/03/07 p.º 03



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- RONALDA STRAMARI – Titular;
- IVONE APARECIDA ORIAS – Suplente;

- ADELINO SECCO – Titular;
- RUBINEI MELOTTO – Suplente;


- FABIANA ROTTA POZZA – Titular;
- ANA MARIA ZANETTI BOSA – Suplente;

- ALVARINA S. DE LIMA – Titular;
- MARLENE COMIM – Suplente;


- JOSÉ DA SILVA SANTOS – Titular;
- JUVINO DE SOUZA – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 de março de 2007.


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 07 de março de 2007


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 178 de 16/03/07 pg. n.º 03